



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 406/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39. da Lei Municipal nº 334/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A candidatura a membro do Conselho Tutelar é de caráter individual, não sendo permitida a formação de chapas. O interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).”

Art. 2º O art. 47. da Lei Municipal nº 334/2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art. 47. Estão habilitados a votar os eleitores da comarca de Buriticupu, devidamente inscritos na Justiça Eleitoral, mediante apresentação de documento com foto e título de eleitor.

Parágrafo único. O eleitor poderá votar uma única vez e em apenas 01 (um) candidato para membro do Conselho Tutelar.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de abril de 2019.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal